

**Protocolo entre o Conselho Superior da Magistratura de Portugal e o
Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde**

Na sequência da visita ao Conselho Superior da Magistratura de Portugal por parte de Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde celebra-se o presente protocolo:

Entre

Conselho Superior da Magistratura, com sede em Rua Duque de Palmela, 23, 1250-097 Lisboa, República de Portugal, representado pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, com poderes para a celebração do presente Protocolo, adiante designado por **CSM**;

E

Conselho Superior da Magistratura Judicial, com sede em Entrada do Estádio do Sucupira - Prédio Novo, CP: 153-A – Rua da Comunicação Social ASA – Praia, Ilha de Santiago - REPÚBLICA DE CABO VERDE, representado pelo seu Presidente, Juiz de Direito Bernardino Duarte Delgado, com poderes para a celebração do presente Protocolo, adiante designado por **CSMJ**;

Considerando que:

- a) O CSMJ pretende disponibilizar à comunidade jurídica e a todos os cidadãos o acesso livre a repositório de jurisprudência dos tribunais de Cabo Verde;
- b) O CSM e o Ministério da Justiça de Portugal desenvolveram recentemente projecto co-financiado para ligação da jurisprudência nacional ao motor de busca europeu ECLI;



c) Foi manifestado o interesse em formalizar projecto de cooperação entre os Ministérios da Justiça dos dois países, com participação dos Conselhos Superiores e do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (doravante IGFEJ);

O CSM e o CSMJ estabelecem entre si o presente Protocolo:

1º

1. Constitui objecto do presente protocolo a parceria entre CSM e CSMJ, visando o desenvolvimento de um formato experimental (versão *beta*) de página *on-line* para publicação de jurisprudência dos Tribunais de Cabo Verde.
2. O desenvolvimento da página na sua versão *beta* terá como finalidade principal a detecção de constrangimentos, dificuldades técnicas e instituição de sistema de selecção e publicação de jurisprudência para preparação do projecto de cooperação a celebrar.

2º

Para efeitos do desenvolvimento ora protocolado cada um dos outorgantes indicará, no prazo de 10 dias a contar da sua assinatura, interlocutor técnico, na área das tecnologias da informação, para acompanhamento do projecto.

3º

1. O desenvolvimento da página a título experimental será iniciado com a criação de uma página específica para Cabo Verde baseado no modelo instituído em <https://jurisprudencia.csm.org.pt/>.
2. O desenvolvimento técnico inicial será efectuado pela equipa da Divisão de Documentação e Informação Jurídica do CSM (doravante DDIJ).



3. A imagem e referências que constarão da página serão indicadas pelo CSMJ à medida que a equipa de desenvolvimento as solicitar.

4º

1. A publicação de conteúdos da página caberá ao CSMJ.
2. A gestão de conteúdos, critérios de publicação e gestão de dados pessoais serão da exclusiva responsabilidade do CSMJ.
3. O CSMJ garante que as decisões a publicar serão totalmente anonimizadas.
4. A equipa de desenvolvimento disponibilizará interface de publicação das decisões ao CSMJ.

5º

1. A página a instituir será desenvolvida em servidores afectos ao CSM, sem prejuízo do acesso da equipa de TI do CSMJ.
2. O alojamento e manutenção definitiva da página serão posteriormente fixadas com a formalização da cooperação entre Ministérios.
3. A página terá o domínio .CV e a designação que vier a ser indicada pelo CSMJ.

6º

Durante o desenvolvimento da versão experimental deverá ser trocado entre o CSM e CSMJ informação quanto ao estado da implementação nos seguintes prazos: i) 30 dias após a assinatura do presente protocolo; ii) 15 em 15 dias após a primeira informação.

7º

Na sua versão *beta* será dada visibilidade na página ao presente Protocolo.



8º

Para qualquer questão relacionada com o presente protocolo serão considerados os seguintes contactos:

i) Pelo CSM, Chefe de Gabinete do Vice-Presidente e Membros do CSM – Juiz Desembargador Afonso Henrique Cabral Ferreira:
afonso.h.ferreira@csm.org.pt;

ii) Pelo CSMJ - Directora do Gabinete do Presidente do CSMJ – Dra. Salette Santos Gomes: Salette.gomes@csmj.gov.cv.

9º

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, pelo período de 1 ano.

Feito em dois exemplares originais, de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 04 de junho de 2019

O Presidente do Conselho Superior
da Magistratura Judicial de Cabo Verde



O Presidente do Conselho Superior
da Magistratura de Portugal

